



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 035/2014, nos termos
do Padrão nº 13/2002.

Processo nº. 380.001.551/2014

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e Portaria nº 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 18, de 15 de fevereiro de 2016 e a empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 05.097.591/0001-80, com sede na SAI/Sul Trecho 03, Lotes 625/695, Bl. “C”, sala 223, Ed. SAI Center Brasília/DF, representada por **GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER**, brasileiro, CPF nº 021.022.751-67, RG nº 12.259.693 – SSP/DF, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) Alterar o nome da Contratante para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, de 26/10/2015;
- b) Modificar o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 035/2014, para substituir “Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC”, pelo “Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA”, tendo em vista as disposições contidas no Decreto 37.121 de 16 de fevereiro de 2016;
- c) Reajustar em 10,47618% o valor do contrato, para o período de 01.01.2016 a 08.12.2016, no montante de R\$ 5.193,34, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, art. 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código U/G: 180902-18902

I - Unidade Orçamentária: 25.904;

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.4118.0005 – Acolhimento Institucional – PSE – Acolhimento Criança e Adolescente – DF;

III – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado;

IV – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

V – Subitem: 15 – Locação de Imóveis



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

VI – Valor Total: R\$ 54.766,70 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

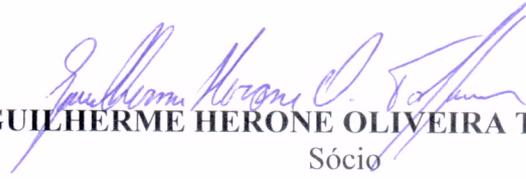
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 29 de abril de 2016.

Pelo Distrito Federal:


MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:


GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER
Sócio